



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA ao PROJETO DE LEI Nº 614/2025

MODIFICATIVA



ADITIVA



SUPRESSIVA



RETRITIVA



Art. 1º Acrescenta nova ação no âmbito do Programa 1001 SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ, de responsabilidade da SES, devendo constar no ANEXO V do PPA conforme descrição a seguir;

Art. 2º Fica criada Ação de implementação da Política Nacional de Atenção Integral a Saúde da População Negra nos termos da Portaria 922/2009 do Ministério da Saúde que para fins de viabilidade orçamentária, especifica-se o valor necessário e o valor a ser remanejado:

Propositura -

Ação	Órgão executor	Produto/ Unidade de medida	Função	Subfunção	2026	2027	2028	2029	Total
Implementação da Política Nacional de Atenção Integral a Saúde da População Negra	SES-GAB	Servidores a serem qualificados	10	301	R\$ 1.00 Meta : 100	R\$ 2.00 Meta : 200	R\$ 3.00 Meta : 300	R\$ 4.00 Meta : 500	R\$ 10.00 Meta : 700

Remanejado:

Ação	Órgão executor	Produto/ Unidade de medida	Função	Subfunção	2026	2027	2028	2029	Total
2109 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	SES-GAB	Atividade mantida/ % percentual	10	301	R\$ 58.206 Meta 100	R\$ 57.880 Meta 100	R\$ 55.094 Meta 100	R\$ 55.533 Meta 100	R\$ 223.713 Meta 100





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º a ação tem por metas, a serem inseridas no Programa 1001 SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ:

Indicador / Unidade de Medida	Índice recente	Índice 2026	Índice 2027	Índice 2028	Índice 2029	Índice total
Implantação do Comitê Técnico de Saúde da População Negra	0%	10%	20%	30%	40%	100%
implementação de programa de treinamento e educação permanente, para profissionais de saúde,	0%	10%	20%	30%	40%	100%

Justificativa: A presente emenda tem por objetivo a correção da invisibilização sistemática que a população negra sofre no âmbito das políticas públicas da cidade.

Dessa forma, com a instituição da Política Municipal de Atenção à População Negra, Sorocaba irá se alinhar ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, bem como, junto ao Pacto das Cidades Antirracistas do Ministério Público do Estado de São Paulo- MPSP.

Claramente a presente proposta demanda destacamento próprio de orçamento municipal, o que merece ser concedido, posto que a nova ação no âmbito da saúde possui extrema relevância, motivo pelo qual indicou-se ideia de remanejamento.

S/S., 05 de setembro de 2025

RAUL MARCELO
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310032003700340039003A005000

Assinado eletronicamente por **Raul Marcelo de Souza** em 08/09/2025 13:47

Checksum: **25B1EBCCD0776FE438A61D9B4B3FB2814D7B086F419AB1E77DAC72DAD340388F**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310032003700340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.